



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.956, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o Desafio Quero Ser Economista.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO que a disseminação do conhecimento econômico e a promoção de estudos técnicos fazem parte das atribuições do Cofecon, nos termos da alínea 'g' do artigo 7º da Lei nº 1.411/1951;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 17.667/2016, deliberado durante a 672ª Sessão Plenária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada no dia 3 de setembro de 2016, em Natal-RN,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Desafio Quero Ser Economista, e seu respectivo regulamento para o ano de 2016, na forma do ANEXO que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, de 5 de setembro de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA
Presidente do Cofecon

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

ANEXO REGULAMENTO DESAFIO QUERO SER ECONOMISTA

Seção I DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Conselho Federal de Economia (Cofecon) promoverá o #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA com os seguintes objetivos:

I - introduzir conceitos econômicos básicos ao campo de conhecimento de estudantes do Ensino Médio, a fim de incentivá-los ao estudo da Economia;

II - estimular o envolvimento de estudantes do Ensino Médio com as páginas oficiais do Cofecon nas redes sociais;

III - proporcionar uma nova ligação entre os estudantes do Ensino Médio e as atividades do Cofecon.

Seção II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º A competição destina-se a estudantes de Ensino Médio, regularmente matriculados em instituições de ensino brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação, não havendo limitações relativas a idade.

Art. 3º A participação no #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA não implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação.

Art. 4º A participação no #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA implica necessariamente no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente Regulamento.

Art. 5º É vedada a participação de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o Sistema Cofecon/Corecons, incluindo seus parentes de até segundo grau e sócios/condôminos.

Art. 6º Os participantes autorizam a cessão de seus dados cadastrais ao Cofecon e aos Conselhos Regionais de Economia (Corecons) para utilização em futuras ações referentes ao #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA, assim como cedem seus direitos e autorizam a veiculação de seus nomes, voz e imagem de forma gratuita para a divulgação da competição, por tempo indeterminado.

Art. 7º As inscrições devem ser feitas até o dia 02/10/2016 pela plataforma "Google Docs", conforme divulgação oficial do #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA, sendo requisitos indispensáveis para a participação:

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

I - Ser estudante do Ensino Médio, regularmente matriculado em instituições de ensino brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação;

II - Ser seguidor da página "Quero ser economista" no Facebook;

III - Não ser empregado, estagiário ou terceirizado com vínculo profissional com o Sistema Cofecon/Corecons e não possuir parentesco de até 2º grau ou sociedade financeira com estas pessoas.

Seção III DO JOGO

Art. 8º O #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA será realizado pelo Facebook e por e-mail, por meio de competição com duração de cinco semanas, começando no dia 26/09/2016 e terminando no dia 31/10/2016, de segunda-feira a sexta-feira, com uma postagem por dia, obedecendo o seguinte modelo:

I – Segunda-feira e quarta-feira: "Vídeo": serão gravados por economistas que abordarão temas como a sua motivação pessoal ao escolher a profissão, a função do profissional e as oportunidades do mercado de trabalho. Esses vídeos serão postados na página junto com uma pergunta correlativa e três alternativas de resposta (A, B e C). Os competidores deverão responder à questão postando nos comentários sua escolha até as 12h do dia seguinte ao da postagem do vídeo. Aqueles que acertarem, dentro do prazo estipulado, ganham 20 pontos.

II – Terça-feira e quinta-feira: "Curte ou Ama". Serão enigmas apresentados na forma de pequenos textos relativos a alguma escola de pensamento ou economista famoso, por exemplo, mas sem dizer sobre o quê ou quem se trata. Haverá duas opções de resposta. Quem acredita ser a primeira opção, curte; quem acredita ser a outra, ama. Ou seja, os competidores responderão por meio das "reações" que o Facebook permite. Serão consideradas as respostas (reações) dadas até as 12h do dia seguinte ao da postagem do enigma. Aqueles que acertarem, dentro do prazo estipulado, ganham 10 pontos.

III – Sexta-feira: "Missão". Serão propostas de atividades desafiadoras, como tirar uma foto com determinado tema; escrever um pequeno texto sobre algum assunto; entre outras possibilidades. Os competidores terão o final de semana para cumprir a missão, que deve ser entregue até as 12h da segunda-feira seguinte à postagem da missão. Essa entrega pode acontecer pelo próprio Facebook ou por e-mail, de acordo com o que for pedido no momento do lançamento da atividade. Aqueles que cumprirem a missão, dentro do prazo estipulado, ganham 40 pontos.

IV - Última semana: "Curtidas nos vídeos dos competidores". Na última missão, lançada na sexta-feira da quarta - e penúltima - semana de competição, os participantes serão desafiados a

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

gravarem vídeos falando sobre o porquê querem ser economistas e nos enviarem esse material por e-mail até às 12h da segunda-feira seguinte ao lançamento dessa atividade. Esses vídeos serão postados ao longo da semana na página "Quero ser economista". Cada curtida (ou reação dos tipos "amei", "haha" e "uau") valerá um ponto para o participante autor do vídeo (reações do tipo "triste" e "grr" não serão consideradas). Na segunda-feira seguinte, às 12h, serão somados os pontos de todos os vídeos, sendo desconsideradas todas as curtidas e reações após essa data e horário.

Art. 9º Ganha a competição quem fizer mais pontos ao final de todas as atividades mencionadas no artigo 8º. Em caso de empate, será lançada uma missão adicional para desempatar a competição.

Art. 10. Os três primeiros colocados serão premiados da seguinte forma:

I - 1º lugar: Notebook;

II - 2º lugar: Smartphone;

III - 3º lugar: Tablet.

Art. 11. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

Seção IV

DAS PENALIDADES

Art. 12. Serão desclassificados os participantes que:

I - agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos demais competidores ou aos interlocutores da Comissão Organizadora do Cofecon, responsável pela elaboração e administração do jogo.

II - não apresentarem, quando solicitados, os comprovantes de matrícula no Ensino Médio, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

III - apresentarem informações pessoais inverídicas.

Seção V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 13. Será constituída uma Comissão Organizadora responsável pela elaboração e administração do #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA, a ser coordenada por um membro do Plenário do Cofecon.

Art. 14. Caberá à Comissão Organizadora o recebimento, análise e solução de ocorrências apresentadas pelos competidores, à luz do edital deste regulamento.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões, nos termos desta Resolução, são soberanas e irrecorríveis.

Art. 16. Este regulamento é o documento oficial do #DESAFIOQUEROSERECONOMISTA para todos os fins e efeitos de direito, o qual deverá prevalecer caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes nos materiais e meios de divulgação da competição.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

BRASÍLIA – 2016